



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Comunicação e Cultura de Baía
Formosa para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Baía Formosa,
Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 127, de 22 de julho de 2020, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 2 de junho de 2018, a autorização outorgada à
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía
Formosa para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de Baía
Formosa, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

